



CONTRATO Nº 060/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020000313
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.** E A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PUBLICAÇÕES EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO**, DE EDITAIS DE LICITAÇÕES; EXTRATOS DE CONTRATOS; RETIFICAÇÕES; DENTRE OUTROS ATOS OFICIAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69, sediada na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77.410-970, neste ato representada por sua Secretária a Sr.ª **Betania Nunes Maciel Fonseca**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do RG nº 161818 SSP/TO e CPF nº 798.922.641-34, residente e domiciliado à Av. 2, Quadra 20, Lote 02, Jardim Tocantins, Gurupi – TO.

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, com sede na quadra 102 Norte, Avenida NS 2, s/nº, Plano Diretor Norte – ZONA, Palmas/TO, ora representada/Procuração pelos senhores **JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA**, portador do CPF nº 900.798.927-87, RG nº M-4.149.275 SSP/MG e pelo Senhor **RONALDO BORGES FERRANTE**, portador do RG nº 6.314.595 SSP/SP.

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato decorre de **Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2020, Portaria de Inexigibilidade nº 060/2020**, constante no **Processo Administrativo nº 2020000313**, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

1.2. Este Contrato está vinculado às disposições contidas no Termo de Referência e Ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, bem como à Proposta de Preços da Contratada, ambos apensados aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste contrato é a **prestação de serviços de publicações em JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (JORNAL DAQUI), de editais de licitações; extratos de contratos; retificações, dentre outros atos oficiais**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi – TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Durante a vigência do contrato, a CONTRATANTE deverá:

3.1.1. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;

3.1.2. Encaminhar à CONTRATADA, às matérias a serem publicadas, por meio eletrônico (e-mail).

3.1.3. Observar para que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá a CONTRATADA, enquanto vigorar o contrato:

4.1.1. Publicar as matérias encaminhadas pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA.

4.1.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, a compatibilidade com as obrigações assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DAS PUBLICAÇÕES

- 5.1. A CONTRATANTE deverá adotar os seguintes procedimentos, quando das publicações das matérias no Jornal de Grande Circulação do Estado;
- 5.2. Conferir o conteúdo das matérias publicadas com o original encaminhado à CONTRATADA para publicação ou com o texto enviado através do e-mail cadastrado para recebimentos das matérias.
- 5.3. Caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à CONTRATADA, para providências quanto à nova publicação da matéria, no todo ou em parte, por ônus da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, EMPENHO ESTIMATIVO E REAJUSTAMENTO

- 6.1. Pela execução dos serviços serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA os valores referentes a cada publicação, sendo o valor estimado total dos gastos na importância **total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.
- 6.2. O empenho estimativo referente à prestação de serviço será no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, que corresponde ao período da assinatura do Contrato.
- 6.3. A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos da proposta de preços contida nos autos, assim discriminado:

TABELA DE PREÇOS:

(Publicidade Legal, editais de licitação, extratos de contratos, retificações e outros atos oficiais).

Detalhe dos custos unitários:

Caderno / Posição: Noticiário – Indeterminado.

Formato: Colunas x Altura (centímetros).

Valores unitários: R\$ 96,00 (noventa e seis reais), o centímetro por coluna.

Parágrafo Único – No caso de determinação de página específica, o preço unitário sofrerá um acréscimo de 30% (trinta por cento), o centímetro da coluna.

- 6.4. Os preços constantes do item 6.2 serão reajustados com a conformidade a nova tabela de preços vigente, devidamente justificada.
- 6.5. O reajuste somente será concedido se a nova Tabela de Preços for aplicada indistintamente a todos os serviços de mesma natureza (Publicidade Legal, Convocações S/A, Atas, Demonstrações Contábeis, Avisos e Editais).
- 6.6. Será admitido o reajuste dos preços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme inciso XI do art.40 da Lei 8.666/93, consoante ao art.65, item II, letra "d" da retro citada Lei nº 8.666/93, utilizando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) ou outro índice que venha a substituí-lo, aplicado sob o cálculo do centímetro por coluna, no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais);

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após o recebimento de nota fiscal, dos serviços, devidamente atestada pelo servidor responsável designado.
- 7.2. O pagamento deverá ser efetuado no valor integral e dentro do prazo de vencimento estabelecido no documento.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 8.1. A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2020, à conta da seguinte classificação:

Ação: MANUTENÇÃO DIRET. CONVENIOS LICIT. E CONTRATOS

Dotação: 11.1102.04.122.0442.2013

Elemento da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 010.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. Fica designada a servidora **Marleide Luiz de Fátima Bernardes**, Cargo: **Assessor Técnico Superior**, telefone: **(63) 3301-4308**, e-mail: **cpl@gurupi.to.gov.br**, como responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, bem como atesto de notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

- 10.1. O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

11.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

11.4. Determinada por ato unilateral e escrita do Instituto, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.5. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato elegem as partes de comum acordo, o foro da Comarca de Gurupi - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

12.2. E, por estarem assim justas e acertada, foi celebrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e o forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo ato presente, vai pelas partes assinado.

Gurupi - TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BETANIA NUNES MACIEL FONSECA
CONTRATANTE



RONALDO BORGES FERRANTE
Representante
CONTRATADA



JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Jossonde Osho Silva

CPF: 860974311-04

2 Duarte Basilio Viana

CPF: 73350168191

**EXTRATO DE CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.012814**

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção a Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social. OBJETO: Credenciamento de Profissionais Instrutores de Curso. Contrato nº 0123/2020. Contratado: Aline Carvalho de Santana - CPF nº 053.390.001-84. Valor: R\$ 9.760,00 (Nove mil e setecentos e sessenta reais); Contrato nº 0124/2020. Contratado: Breno Farias Oliveira - CPF nº 064.952.771-21. Valor: R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais); Contrato nº 0125/2020. Contratado: Edna Buarque Cirqueira - CPF nº 018.663.871-03. Valor: 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais); Contrato nº 0139/2020. Contratado: Marisa Sousa Salvador - CPF nº 017.764.061-84. Valor: 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 14/02/2020.

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção a Mulher/
Fundo Municipal de Assistência Social/Silvério Taurino da Rocha Moreira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020002044**

Pregão Presencial nº 055/2018. Ata de Registro de Preços nº 013/2019. Processo Licitatório nº 2018011548. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ nº 15.541.812/0001-11. Objeto: locação de micro ônibus - Leito com motorista. Vigência: até 31/12/2020. Valor: R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais). Data de Assinatura: 14/02/2020.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

EXTRATOS DE CONTRATOS 2020

Pregão Presencial nº 034/2019. Ata de Registro de Preços nº 042/2019. Processo Licitatório nº 2019002556. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossas sépticas. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 14/02/2020.

CONTRATADA: KARAJÁS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 10.590.590/0001-03.

CONTRATO Nº 132/2020. Processo administrativo nº 2020001349. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 133/2020. Processo administrativo nº 2020001350. Valor: R\$ 5.478,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais).

CONTRATO Nº 141/2020. Processo administrativo nº 2020001348. Valor: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS 2020

Contratada: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A, CNPJ nº 01.536.754/0003-95. Objeto: prestação de serviços de publicações em JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (JORNAL DAQUI), de editais de licitações; extratos de contratos; retificações, dentre outros atos oficiais. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO Nº 001/2020. Processo administrativo nº 2020000028. Inexigibilidade de licitação nº 003/2020. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 016/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Valor estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Eurípedes Fernandes Cunha - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 002/2020. Processo administrativo nº 2020000302. Inexigibilidade de licitação nº 002/2020. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 018/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI - TO, CNPJ nº 14.764.485/0001-02. Valor estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Silvério Taurino da Rocha Moreira - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 004/2020. Processo administrativo nº 2020000399. Inexigibilidade de licitação nº 004/2020. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 008/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74. Valor estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Zenaide Dias da Costa - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATO Nº 005/2020. Processo administrativo nº 2020000013. Inexigibilidade de licitação nº 001/2020. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Valor estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Gerson José de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO Nº 010/2020. Processo administrativo nº 2020000201. Inexigibilidade de licitação nº 005/2020. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 006/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.365/0001-71. Valor estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Mário Cezar Lustosa Ribeiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 021/2020. Processo administrativo nº 2020000843. Inexigibilidade de licitação nº 001/2020. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 002/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Antônio Carlos Aparecido Barbazia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATO Nº 022/2020. Processo administrativo nº 2020000461. Inexigibilidade de licitação nº 007/2020. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 002/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 23.357.740/0001-85. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Domingos Tavares de Sousa - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO Nº 060/2020. Processo administrativo nº 2020000313. Inexigibilidade de licitação nº 019/2020. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 060/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69. Valor estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 16/01/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 16/01/2020. Betania Nunes Maciel Fonseca - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS 2020

Processo Licitatório nº 2019004166. Pregão Presencial nº 037/2019-SRP. Ata de Registro de Preços nº 040/2019. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota via cartão magnético. Vigência: 08 (oito) meses, compreendendo o período de 02/01/2020 à 31/08/2020. Data de Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO Nº 003/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Valor: R\$ 1.529.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil reais). Gerson José de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO Nº 011/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74. Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Zenaide Dias da Costa - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO